



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DECRETO Nº 10.733**

De 11 de setembro de 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 8.303, de 11 de setembro de 2014;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender Subvenção Social à entidade Lar Caminho e Paz - CAPAZ, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.22</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>02.22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência social		
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.106	Proteção social especial		
08.243.106.2.133	Assistência Financeira a Entidade Assistenciais p/Atendimento a Criança e ao Adolescente	R\$	20.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.43	Subvenções Sociais – União	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – transferências de convênios federais - vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECADANÇA oriundos de recursos federais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 13/setembro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.440.